LEI 025/2.001

MATRINCHÃ, 20 DE NOVEMBRO DE 2.001

"REVOGA AS LEIS Nº 072/99 E 078/00., QUE DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVOS AO ITU,IPTU E ITBI"

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás , no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu na condição de Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica REVOGADA Lei nº 072/99 que dispõe sobre a cobrança de tributos municipais relativos ao ITU,IPTU E ITBI, bem como a LEI nº 078/00, que dispõe sobre alteração dos artigos 3º e 4º da Lei nº 072/99.

Art. 2 º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de novembro de 2.001

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal